

4

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1159 de 03/05/96

**DECRETO Nº 8993/96
de 19 de abril de 1996**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 107.232,29.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990, parágrafo único do artigo 66 da Lei nº 4320/64 de 17 de março de 1964, e artigo 25 da Lei 4728/95 de 21 de julho de 1995.

D E C R E T A:

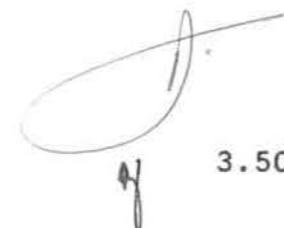
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 107.232,29 (Cento e Sete mil Duzentos e Trinta e Dois Reais e Vinte Nove Centavos) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

05.10	GABINETE DA PREFEITA	
05.10-0307020.2004	SECRETARIA GERAL	
05.10-3111	Manutenção dos Serviços	
	Pessoal Civil	8.539,20
15.10	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
15.10-0307020.2004	SECRETARIA GERAL	
15.10-3111	Manutenção dos Serviços	
	Pessoal Civil	4.635,89
25.10	SECRETARIA DA FAZENDA	
25.10-0308020.2004	SECRETARIA GERAL	
25.10-3111	Manutenção dos Serviços	
	Pessoal Civil	15.846,52
50.10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.10-1581020.2004	SECRETARIA GERAL	
50.10-3111	Manutenção dos Serviços	
	Pessoal Civil	38.768,76
55.10	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10-0307020.2004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS	
55.10-3111	Manutenção dos Serviços	
	Pessoal Civil	22.770,96

4

cont. do decreto nº 8993/96 - fls. nº 02.

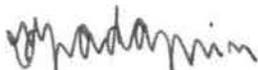
	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1375020.2004	Manutenção dos Serviços	
60.10-3111	Pessoal Civil	14.090,10
	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10	ASSESSORIA GERAL	
65.10-1691020.2004	Manutenção dos Serviços	
65.10-3111	Pessoal Civil	2.580,86
correrá por conta da	Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior	
orçamento vigente:	anulação parcial das seguintes dotações do	
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10	SECRETARIA GERAL	
20.10-0307020.2004	Manutenção dos Serviços	
20.10-3111	Pessoal Civil	50.715,10
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
30.10	SECRETARIA GERAL	
30.10-0309020.2004	Manutenção dos Serviços	
30.10-3111	Pessoal Civil	19.490,54
	SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO	
35.10	SECRETARIA GERAL	
35.10-1007020.2004	Manutenção dos Serviços	
35.10-3111	Pessoal	6.867,79
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-0841190.2038	Manutenção do Ensino	
40.10-3111	Pessoal Civil	26.657,06
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
45.10	SECRETARIA GERAL	
45.10-0846224.2004	Manutenção dos Serviços	
45.10-3111	Pessoal Civil	3.501,80



cont. do decreto nº 8993/96 - fls. nº 03.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 19 de abril de 1996.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
19 de abril de 1996.



Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal



Cláudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezanove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e seis.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos